

MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

16/09/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL
Recebido em: 15/09/25

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 155 /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos o Lote 1C5 da Quadra 12A do Loteamento Novo Mundo, com a área de 412,50m² (quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 53.568, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - PR, de propriedade de Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, CNPJ n.º 76.592.807/0001-22, com sede em Curitiba - PR.

Art. 2º Os encargos sobre a doação de que trata o artigo anterior, e que constarão da competente Escritura Pública, são os seguintes:

I - destinar o imóvel à implantação de unidades habitacionais, cuja construção deverá ser iniciada em até 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da efetiva doação, podendo ser prorrogado a critério do doador, sob pena de reversão ao patrimônio da COHAPAR, caso seja dada destinação diversa;

II - que todas as custas e emolumentos incidentes sobre a operação sejam suportados integralmente pela municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

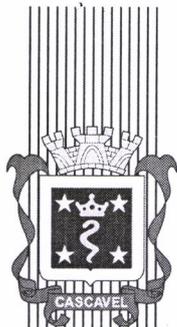
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 15 SET. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Scalon
Secretário de Planejamento e Gestão

Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil





**MUNICÍPIO DE
CASCAVEL**
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências".

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a intenção da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR em doar ao Município de Cascavel o imóvel localizado no Loteamento Novo Mundo, situado no Bairro Cascavel Velho, conforme segue:

- Lote 01C5 da Quadra 12A do Loteamento Novo Mundo, inscrito na Matrícula n.º 53.568, do 3º Serviço de Registro de Imóveis.

Ressalte-se que o imóvel encontra-se desocupado, o que viabiliza sua destinação para a construção de moradias dignas, voltadas especialmente às famílias de baixa renda do município. Trata-se de uma ação que contribuirá diretamente para a integração socioespacial e para o pleno desenvolvimento social e econômico das famílias beneficiadas.

Além disso, a presente medida proporcionará relevantes benefícios à população, ao assegurar o direito à moradia digna para aqueles que mais necessitam, colaborando também para a redução de áreas de vulnerabilidade social e para a melhoria das condições de vida e bem-estar da comunidade local.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei que submeto a apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 15 SET. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Scalon
Secretário de Planejamento e Gestão

Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil

Ao Excelentíssimo Vereador
TIAGO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

